



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3352

Macapá, 24 de dezembro de 1980 - 4ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira da Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Prof. Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arlathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

DECRETOS

(P) nº 0810 de 22 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 6.270, de 26 de setembro de 1975, e considerando o que consta do Processo S/N P-MAP/SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter provisório, a partir de 1º de novembro de 1980, na conformidade do artigo 1º, letra "b" e § 1º do artigo 15 da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e § 1º do artigo 3º do Decreto nº 49.096, de 10.10.60, Pensão Militar no valor de Cr\$ 15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) à Altamira Ferreira dos Santos Ramos, viúva do ex-soldado/PM, da Polícia Militar deste Território, Demétrio Cecílio Ramos Sobrinho, falecido a 20.10.80, em consequência de acidente em serviço.

Art. 2º - Recomendar seja a aludida Pensão, incluída em nome da beneficiária, na folha de pagamento de pensionistas da Polícia Militar relativa ao mês de novembro de 1980, no valor mensal constante na tabela anexa a este, fornecido pela OPM da PM/AP.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de dezembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0811 de 22 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Evilásio Pedro de Lima Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, nível 15-C, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC; José Wilson da Silva Dias, Assistente Comercial, nível 12-A, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP e Filocreão Vilhena Costa, Arquivista, nível 11-C, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 4/11.085/79-SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de dezembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPrensa OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá. T.F.A.

TELEFONE	621-4040
Gabinete do Diretor	176
Chefes das Oficinas	Ramais. 177
Sistema Off-Set	178

Diretor

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE	
Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por	coluna	Cr\$	45,00
Preço deste Exemplar		Cr\$	5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiofusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(P) nº 0812 de 22 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.371/80-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Guilhermina de Jesus Coimbra, matrícula nº 1.687.329, no cargo de Servicial, GL-102.6-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de acordo com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de dezembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0813 de 22 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.370/80-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Manoel Duarte Rocha, matrícula nº 1.962.765, no cargo de Auxiliar de Cozinha, A-501.5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de acordo com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de dezembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0815 de 22 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/15.153/80-SEFIN,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Lourenço Tavares de Almeida, matrícula nº 1.837.331, no cargo de Estatístico, TC-1401 22-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de acordo com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de dezembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0816 de 22 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3392/73-SEFIN,

RESOLVE:

Conceder a Pedro Gomes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A (Cadastro nº 00121), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 22 de dezembro de 1980 a 21 de junho de 1981, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 15 de junho de 1962 a 15 de junho de 1972.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de dezembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0817 de 22 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efetivo o Decreto (P) nº 0775, de 05 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Território nº 3342 do dia 10 do mesmo mês e ano, que instituiu a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 3/08.317/80-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de dezembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0818 de 22 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Pereira dos Santos, Oficial de Administração, nível 12-A (Cadastro nº 00971), lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC; Rui Coelho da Silva, Mecânico de Motores e Combustão, nível 10-C, lotado na Secretaria de Administração-SEAD e Antonio Bentes Torres, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotado na SEEC, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 3/08.317/80-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de dezembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/80-CJ

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 33/80-CJ, que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, Consoante Cláusulas abaixo especificadas.

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante designado simplesmente, GOVERNO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, Comandante Annibal Barcellos e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, designada simplesmente CAESA, neste ato representada pelo seu Presidente José Maria Papaléo Paes, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 33/80-CJ, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado até 28/02/81 (vinte e oito de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e hum), o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 33/80-CJ.

Cláusula Segunda

a) Valor: O valor de Cr\$ 8.471.980,11 (oito milhões quatrocentos e setenta e hum mil, novecentos e oitenta cruzeiros e onze centavos), referente ao Convênio nº 33/80-CJ, será acrescido da importância de Cr\$ 293.133,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e trinta e três cruzeiros), passando assim o valor do Convênio a ser de Cr\$ 8.765.113,11 (oito milhões, setecen-

dois e sessenta e cinco mil, cento e treze cruzeiros e onze centavos).

b) Dotação: Do valor ora aditado Cr\$ 293.133,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e trinta e três cruzeiros), será empenhado da seguinte forma: - Cr\$ 108.609,00 (cento e oito mil, seiscentos e nove cruzeiros) à conta dos recursos provenientes do F.P.E. - Atividade: 03070212.499 - Administração do Território Federal - Elemento de Despesa: 4.1.20 - Equipamentos e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 4.292, emitida em 18.12.80, - Cr\$ 184.524,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) à conta dos recursos Diretamente Arrecadados (Royalties) - Atividade - 03070212.499 - Administração do Território Federal - Elemento de Despesa: 4120 - Equipamentos e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 1.361, emitida em 18.12.80.

Cláusula Terceira

Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

Assim, por estarem justos e de comum acordo, GTFA e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 23 de dezembro de 1980

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do T.F.A.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Representante da CAESA

TESTEMUNHAS:

1. Hegivel

2. Eliene Solange Ferreira do Amaral

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ EDITAL DE ALISTAMENTO DOS JURADOS

O Doutor Oswaldo de Sousa e Silva MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Forma da lei, etc...

Para saber a todos quantos o presente Edital viram ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos artigos 438 e 440 do Código de Processo Penal, que foram escolhidos e alistados como jurados para servirem nas Sessões do Tribunal do Júri desta Circunscrição, no decorrer do ano de 1981, as pessoas abaixo relacionadas:

01 - Melo Flávio de Oliveira Mota	Contabilista
02 - Rosalina Guedes de Oliveira	Professora
03 - Acirapirino José Valente dos Santos	Biblioeconomista
04 - Maria Torres Freire	Assistente Social
05 - Antonio da Silveira Barbosa	Engenheiro Civil
06 - Antonio Manoel Machado Marques	Engenheiro Civil
07 - Alceu Maria Carvalho Cavalcante	Engenheiro Florestal
08 - Célio Antonio Jackson Costa	Economista
09 - Cleudon Barbosa Santana	Economista
10 - Carlos Ribeiro Maia	Contador
11 - Claudio Fernandes Marques	Técnico em Administração
12 - Guimem Lúcia de Almeida Medeiros	Assistente Social
13 - Diógenes Eiesbão da Silva	Funcionário Público
14 - Dês Rolo Soares	Biblioeconomista
15 - Darnel Neri Quintas	Economista
16 - Edilson Cordeiro Pena	Engenheiro Civil
17 - Edvaldo Martins Monteiro	Arquiteto
18 - Evaldo Coelho Pantoja	Engenheiro Agrônomo
19 - Eugenio Oliveira de Almeida	Engenheiro Agrônomo
20 - Edmilson Pinheiro de Lima	Técnico em Administração
21 - Eunice Gomes Pereira	Nutricionista
22 - Edna Vanda Lima da Silva	Assistente Social
23 - Edir Campos Facheco	Comerciante
24 - Fátima Luiza de Andrade Silva	Assistente Social
25 - Francisco Jairo Rodrigues da Fonseca	Engenheiro Agrônomo
26 - Gilberto Sombiano Oliveira	Economista
27 - Gueraci Rodrigues Lacerda	Professor
28 - Helena Célia Gonçalves Pelaez	Química
29 - Ilka Maria Maciel dos Santos	Biblioeconomista
30 - Júlia Nazaré de Andrade Marques	Engenheira Agrônomo
31 - José Ubirajara Nunes de Paula	Economista
32 - José Maria Botelho	Engenheiro Agrônomo
33 - José Lutgardes Nascimento Rodrigues	Bioquímico
34 - José Jurandei Zacarias de Souza	Contador
35 - José Verissimo Tavares	Contador

36 - José Paulo da Silva Ramos	Contador
37 - João Gouveia de Paula	Engenheiro Civil
38 - José do Rosário Pastana	Engenheiro Civil
39 - José das Graças dos Santos Torres	Engenheiro Florestal
40 - José Flavius Torres Portugal	Economista
41 - João Batista de Azevedo Picanço Neto	Geólogo
42 - Jozito Belarmino Bispo	Técnico em Administração
43 - José Maria de Lima	Técnico em Administração
44 - José Francisco Gonçalves de Lima	Sociólogo
45 - José Hilton Bradão	Engenheiro Agrônomo
46 - José Ferreira Costa	Advogado
47 - Jaci Almeida Siqueira	Funcionário Público
48 - Joaquim Silva dos Santos	Funcionário Público
49 - Laércio Ayres dos Santos	Engenheiro Florestal
50 - Leonardo de Almeida Vilhena	Economista
51 - Luiz Lopes Neto	Bioquímico
52 - Laurisa de Fátima Mont'Alverne Jucá Andrade	Bioquímica
53 - Luiz Carlos Gomes dos Santos	Advogado
54 - Leandro Alves Paiva Filho	Funcionário Público
55 - Maria das Graças do Nascimento Tateno	Pedagoga
56 - Manoel Ubiratan Homobono Balieiro	Arquiteto
57 - Marcos Rocha de Andrade	Químico
58 - Maria Inerine Pinto Pereira	Professora
59 - Manoel Raimundo Ferreira Botelho	Arquiteto
60 - Maria Suelli da Silva Correa	Biblioteconomista
61 - Maria Auxiliadora Guarany Penafort	Biblioteconomista
62 - Marcionila Coelho Lopes	Biblioteconomista
63 - Manoel de Jesus Rodrigues Bitencourt	Contador
64 - Maria de Lourdes Santos da Silva	Contador
65 - Miguel Viana da Paixão	Engenheiro Civil
66 - Manoel Deodato Queiroz do Couto	Engenheiro Civil
67 - Maria de Fátima de Moraes Miranda	Economista
68 - Maria Domingas Machado	Técnico em Administração
69 - Maria das Graças Oliveira	Técnico em Administração
70 - Marinete Araújo Dias	Psicólogo
71 - Maria Isaías de Castro	Psicólogo
72 - Miraci Maurício Neves	Advogado
73 - Narciso Farripas de Moraes	Professor
74 - Natércia Gonçalves dos Santos	Bioquímica
75 - Oscarito Antunes do Nascimento	Arquiteto
76 - Ordoenia Furtado de Menezes	Engenheira Florestal
77 - Pedro Breno Trasel	Professor
78 - Pedro Carlos de Souza Campos	Engenheiro Civil
79 - Pedro Aurélio Penha Tavares	Técnico em Administração
80 - Pedro José de Souza	Advogado
81 - Pedro Rodrigues de Oliveira	Funcionário Público
82 - Raimundo Evandro Almeida Salvador	Economista
83 - Raimundo Nonato Silva Souza	Contador
84 - Raimunda Lina da Silva	Contador
85 - Raimundo Jorge de Alcantara Penalber	Contador
86 - Raul Soares Pereira de Souza	Contador
87 - Ricardo Otero Amoedo Senior	Engenheiro Civil
88 - Raimundo Nonato Demetrio Gaia	Engenheiro Civil
89 - Raimundo Edvaldo Dantas Torres	Engenheiro Civil
90 - Raimundo Pauló Barbosa Leite	Engenheiro Agrônomo
91 - Rosa Maria Chaves de Souza	Engenheiro Agrônomo
92 - Raul Paulo Sarmento	Economista
93 - Rossi Torres Lima	Psicólogo
94 - Raul Conceição da Silva Ramos	Professor
95 - Raimundo dos Santos Silva Neto	Funcionário Público
96 - Roberval Souza de Azevedo Picanço	Engenheiro Agrônomo
97 - Raimunda Edith Ribeiro de Sá	Funcionário Público
98 - Sérgio Benedito Moura de Arruda	Engenheiro Civil
99 - Terezinha Maria Coelho da Rocha	Engenheiro Agrônomo
100 - Ubiraci Brito de Souza	Professor
101 - Vitor Jose Moreira dos Santos	Funcionário Público
102 - Venâncio Ribeiro de Albuquerque	Biblioteconomista
103 - Veneide Cherfen de Souza	Biblioteconomista
104 - Zacarias Neves Moura da Silva	Bioquímico

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será afixado no átrio do Edifício do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade Macapá, aos dezoito dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta (1980). Eu Manoel Januário da Silva, Escrivão, subscrevi.

Dr. OSWALDO DE SOUSA E SILVA

Juiz de Direito

Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ

Empresa do Sistema TELEBRÁS

CGC - 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de dezembro de 1980, às 16:00 horas, na Sede da sociedade, sito na Avenida Coaracy Nunes nº 104, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 167.779.422,72 para 170.542.557,90 proveniente de incorporação de Créditos de promitentes assinantes de conversão de Capital do Governo do Território Federal do Amapá e da Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS;

b) Alterações dos artigos 5º e 16º (caput) do Estatuto Social, em decorrência do item anterior.

Macapá, 18 de dezembro de 1980

A DIRETORIA

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

E D I T A L

CONCORRÊNCIA Nº 05/80-CLOS

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços-CLOS, designada pela Portaria (P) nº 133/80-SEAD, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência para a execução dos serviços de construção de uma embarcação mista para a rota Macapá/Belém.

A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 1981, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Avenida FAB, nº 1276, nesta Capital, no local, dia e hora, onde serão recebidas a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 22 de dezembro de 1980

Engº ANTONIO M. M. MARQUES
Presidente da CLOS

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

E D I T A L

CONCORRÊNCIA Nº 06/80-CLOS

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços-CLOS, designada pela Portaria (P) nº 133/80-SEAD, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência para a execução dos serviços de construção de uma embarcação mista para a rota Macapá/Oiapoque.

A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 1981, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Avenida FAB, nº 1276, nesta Capital, no local, dia e hora, onde serão recebidas a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 22 de dezembro de 1980

Engº ANTONIO M. M. MARQUES
Presidente da CLOS

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL DE LIMA PANTOJA e MARIA DE NAZARÉ PENA CASTELO.

Ele é filho de Manoel Pantoja e de Maria de Lima Pantoja.

Ela é filha de Benedito de Souza Pena e de Claudina Castelo Pena.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 18 de dezembro de 1980.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Oficial TABELIÃO
CPF - 003.861.702 - 15